



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

PROJETO de LEI Nº 8/63
LEI Nº 529

Autoriza a transferência do T.G. 235 de sua sede atual, para o Almoxafifado da Prefeitura, à rua Santa Cruz, nº 297.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Se. Prefeito Municipal autorizado a transferir o T.G. 235 de sua sede atual, para o Almoxafifado da Prefeitura, à rua Sta. Cruz, nº 297, para atender às normas do art. 7º da LSM e por oferecer melhores condições de funcionamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 27 de fevereiro de 1963.

Francisco De Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Wilmar Moreira Mendes
Secretário